



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar para “retificar” a Tabela 02 da Lei Complementar nº 3.406/2020 (Plano Diretor do Município de Nonoai), a fim de incluir o significado das siglas de nomenclatura das zonas urbanas. O Parecer Jurídico apontou falhas de técnica legislativa e sugeriu a proposição de Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei. De acordo com as orientações jurídicas, a Comissão de Constituição e Justiça propôs o Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, o qual será levado ao Plenário para deliberação e votação. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, o mesmo deverá ser arquivado mediante aprovação do Substitutivo nº 01/2020.

2. Voto:

Conclui-se, portanto, que o Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020 atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de novembro de 2020.

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:

Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!